

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ATENÇÃO LICITANTE: DICAS IMPORTANTES

É de suma importância estar ciente de que para participar de uma licitação você deve se certificar de **tudo** que está contido no edital. Desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para credenciamento, habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

LEIA E RELEIA O EDITAL ATENTAMENTE!

Não se deixe levar pelo ímpeto de somente ler o que lhe interessa, correndo o risco de ser inabilitado ou desclassificado por deixar de apresentar um documento qualquer ou por um simples erro na proposta de preço, entre outros.

Não participe do certame sem estar ciente de todas as condições estabelecidas no edital.

Em caso de dúvida ou questionamento técnico, exerça seu direito ao esclarecimento por intermédio do e-mail licitacao@rj.sebrae.com.br, conforme previsto no edital. **FIQUE ATENTO AOS PRAZOS ESTABELECIDOS!**

FIQUE ATENTO AOS COMUNICADOS QUE VENHAM A SER PUBLICADOS PELA CPL NOS SITES: BBM e SEBRAE (Canal do Fornecedor)!

Ao obter o edital, comece desde já a preparar a documentação, **FAÇA UM CHECK-LIST** para evitar esquecimentos e/ou atrasos, alguns documentos levam dias para chegar às suas mãos.

Formule sua proposta de preço com cuidado. Faça sua proposta utilizando o modelo constante do edital, analisando corretamente o que foi solicitado. Fique atento aos detalhes.

Se não estiver seguro sobre alguma coisa, solicite ao seu contador ou a algum profissional de sua empresa que revise a proposta de preço e a documentação antes de entregá-las.

Ao saber da data para entrega das propostas, abertura e julgamento, agende-a com antecedência. Observe a redação constante no edital.

Por se tratar de Pregão Eletrônico **CUIDADO PARA NÃO SE IDENTIFICAR** ao cadastrar sua PROPOSTA (**ANEXO VI**) na BBM! Atente para as regras do edital.

Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RJ

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro
Avenida Marechal Câmara 171, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20020-901
www.sebraerj.com.br

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1. DA CONVOCAÇÃO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria DISUP nº. 09, de 17 de junho de 2025, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN SEBRAE nº 493, de 27 de junho de 2024, disponível no site do SEBRAE, endereço www.sebrae.com.br, torna público que promoverá licitação **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos.

CONTATOS:

- 1) Comissão Permanente de Licitação Sebrae/RJ – licitacao@rj.sebrae.com.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias – Telefone (11) 3181-8214
WhatsApp (11) 99837-6032

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DE SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Data da publicação:
17/10/2025
Cadastramento de Propostas iniciais:
17/10/2025 às 17:00 horas
Encerramento do cadastramento das propostas iniciais:
29/10/2025 às 09:00 horas
Abertura e análise das propostas:
29/10/2025 das 09:01 às 09:59 horas
Início da etapa de lances:
29/10/2025 às 10:00 horas
Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local: www.novobbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – Compras Públicas”.

2. DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de 10 (dez) projetores de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro
Avenida Marechal Câmara 171, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20020-901
www.sebraerj.com.br

- 2.2 O valor **anual máximo estimado para a aquisição** é de **R\$40.283,30. (quarenta mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos)** tendo sido obtido após levantamento de preços junto ao mercado.
- 2.3 Os recursos financeiros para os dispêndios decorrentes desta licitação constam do orçamento anual do **Sebrae/RJ**.
- 2.4 A estimativa de valor que consta no **item 2.2** é uma previsão orçamentária, não estando o **Sebrae/RJ** obrigado a utilizá-lo em sua totalidade não cabendo à **FORNECEDORA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

OBS: Os valores Unitário e Global ofertados, na Proposta de Preços – Anexo II, não poderão ultrapassar os valores máximos de referência indicados no item 2.1 do mesmo anexo.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**.
- 3.2 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira indicada pelo **Sebrae/RJ**, com o apoio técnico e operacional da **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "**Licitação Pública**".
- 3.3 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br,
- 3.4 Adicionais sobre o uso da **Plataforma BBMNET Licitações** podem ser obtidas nos canais de atendimento, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 4.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura de **PROPOSTA** por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados **que estiverem** previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.
- 5.2 Poderão participar deste procedimento licitatório pessoas jurídicas, legalmente constituídas, que possuam em seus atos constitutivos ramo de atividade legalmente pertinente e compatível com o objeto dessa licitação, observadas, ainda, as demais condições inerentes à habilitação.

- 5.3 É vedada a participação direta ou indireta de empregados do **Sebrae/RJ** em prestar consultorias às empresas participantes deste certame licitatório.
- 5.4 A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.
- 5.5 A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.
- 5.6 Não poderão participar deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no **Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**.
- 5.7 Toda documentação de habilitação deve ser da empresa que executar o serviço, ou seja, se participa com os documentos da filial, será esta que deverá executar, assim como no caso da matriz.
- 5.8 A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório estando a documentação apresentada pelas licitantes sujeita às Auditorias interna (**Sebrae/RJ**) e externas (TCU, CGU, Auditorias contratadas pelo **SEBRAE** Nacional) sendo aplicadas a elas as sanções legais pertinentes no caso de inobservância dessas condições e da legislação que regula a matéria.

6. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM

- 6.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso deverão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 6.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

7. DO CADASTRAMENTO NA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM

- 7.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão fazer um cadastro, conforme as regras estabelecidas na plataforma da **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**.
- 7.2 O acesso do licitante, ou do operador ao pregão em nome da licitante somente será possível mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro
Avenida Marechal Câmara 171, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20020-901
www.sebraerj.com.br

- 7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5 O cadastramento do licitante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.6 A respeito do custo de operacionalização do sistema para cadastrar a empresa, as licitantes pagarão à **Bolsa Brasileira de Mercadorias –BBM**, provedora do sistema eletrônico, uma taxa fixa (independente da participação do licitante utilizando uma corretora ou diretamente), que é equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002. Todas as informações sobre os custos encontram-se no site www.novobbmnet.com.br.
- 7.7 A taxa supramencionada será paga pelo licitante, **exclusivamente** à **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum pagamento ao **Sebrae/RJ** pela utilização do sistema.
- 7.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (licitante direto ou, se for o caso, o operador da corretora) e do subsequente encaminhamento do documento indicado no **subitem 8.2**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 8.2 Para análise da Pregoeira e da Equipe de Apoio, a licitante deverá **inserir no site APENAS o arquivo (PDF) com a Ficha Técnica Descritiva - Anexo VI** com todas as especificações do produto objeto da licitação.

ATENÇÃO: AS EMPRESAS LICITANTES NÃO PODERÃO SE IDENTIFICAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

- 8.3 **Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.**
- 8.4 Durante o pregão eletrônico **o único canal de comunicação com a Pregoeira é o chat**, por meio de mensagem eletrônica.
- 8.5 Caso as empresas licitantes não cumpram as condições de participação serão desclassificadas.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro
Avenida Marechal Câmara 171, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20020-901
www.sebraerj.com.br

OBS: Informações e/ou declarações falsas estarão sujeitas às sanções legais.

9. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir a Ficha Técnica Descritiva;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e ou aquisição;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das **PROPOSTAS** inclusas nas **Fichas Técnicas Descritivas – Anexo VI** recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.
- 10.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.
- 10.3 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 10.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.6 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira a atuar no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

- 10.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores participantes, por meio de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 10.8 A etapa de lances da sessão pública se dará no **MODO DE DISPUTA "ABERTO/FECHADO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.10 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possa ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.11 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 10.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.13 As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 10.14 A empresa classificada em primeiro lugar, **INDEPENDENTEMENTE** da solicitação do sistema da Plataforma BBM, para inclusão de documentos, deverá, **TAMBÉM**, remeter os documentos relativos à habilitação, previstos no **item 15** deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇO readequada ao novo valor - Anexo II**, e os demais Anexos devidamente preenchidos, assinados e digitalizados **para o e-mail: licitacao@rj.sebrae.com.br**, no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação de envio postada pela Pregoeira no chat, podendo este prazo ser estendido caso a Pregoeira julgue necessário.
- 10.15 Havendo dúvidas sobre a autenticidade ou veracidade dos documentos encaminhados via e-mail, a Pregoeira poderá solicitar que os documentos da empresa declarada vencedora sejam encaminhados em cópias autenticadas, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação por meio do chat, para o **Sebrae/RJ**, aos cuidados da mesma, na Avenida Marechal Câmara, nº 171 – 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.
- 10.16 O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item **10.14** acarretará a desclassificação da empresa vencedora e a critério da Pregoeira, poderá a

mesma convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, ou cancelar a licitação.

- 10.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, esta será inabilitada/desclassificada e a Pregoeira chamará a segunda classificada, verificando a sua habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de **PROPOSTA** que atenda ao Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço menor.
- 10.18 Caso não sejam apresentados lances, serão verificados a conformidade entre a **PROPOSTA** de menor preço e o valor total previsto para a prestação dos serviços.
- 10.19 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será homologado ao autor da **PROPOSTA** ou lance de menor preço.

11. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 11.1 O encaminhamento de **PROPOSTA** para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 11.2 O objeto **deverá atender plenamente** ao especificado no **Anexo I**.
- 11.3 A validade da **Proposta** será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

12. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 12.1 A empresa vencedora deverá enviar à Pregoeira, digitalizada para o e-mail: licitacao@rj.sebrae.com.br a **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, conforme **Anexo II**, com os **valores readequados**, em 01 (uma) via numerada e rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal previsto nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, número de telefone, fax, e-mail de contato do Preposto e dados bancários (banco, agência e conta corrente), no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação de envio postada pela Pregoeira no chat.
- 12.2 A empresa vencedora deverá **OBRIGATORIAMENTE inserir na plataforma o arquivo (PDF) com a PROPOSTA FINAL, conforme solicitação do sistema e da Pregoeira.**
- 12.3 A **PROPOSTA DE PREÇO** escrita deverá conter:
- a) Os valores dos impostos computados no valor dos serviços ou destacados (**Não** poderão ser considerados os tributos de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL);

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro
Avenida Marechal Câmara 171, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20020-901
www.sebraerj.com.br

- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão;
 - c) Dados bancários constando o nº da conta corrente, agência e o nome do Banco para fins de pagamento;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da Proponente.
- 12.4 Atendidos todos os requisitos, será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO** expresso com duas casas decimais.
- 12.5 Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que conflitem com as normas do Edital ou da legislação em vigor.
- 12.6 Nenhuma informação adicional nem rasuras poderão constar na **PROPOSTA DE PREÇO** e ou em nenhum documento exigido, sob pena de desclassificação da licitante.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, observadas as demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 A Pregoeira anunciará a licitante detentora da **PROPOSTA** ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 13.3 Em caso de empate entre propostas, será adotado o seguinte procedimento:
- 13.3.1 Os licitantes empatados serão convocados a apresentar um novo lance, em ato contínuo, na plataforma, visando a obtenção da proposta mais vantajosa;
- 13.3.2 Persistindo o empate, o desempate será definido por sorteio, realizado em sessão pública, na própria plataforma.
- 13.4 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. DA HABILITAÇÃO

- 14.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá remeter os documentos relativos à habilitação a seguir relacionados, conforme **subitem 10.14** do Edital.
- 14.1.1 **Habilitação Jurídica**
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) **Empresário individual**: apresentar inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** apresentar inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** apresentar portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples:** apresentar inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** apresentar inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

OBS.1: Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado.

OBS.2: O ramo de atividade da licitante, previsto em seus Atos Constitutivos, deverá ser legalmente pertinente e compatível com o objeto da licitação.

14.1.2 Regularidade Fiscal

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

OBS.: Os licitantes não contribuintes **não estão isentos** de comprovar a regularidade, **devendo** para tanto, apresentar a Certidão de não contribuinte municipal ou estadual, quando houver.

- c. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;

- d. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Fazenda ou órgãos equivalentes no domicílio ou sede da licitante;
- e. Certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou órgão equivalente do domicílio ou sede da licitante;
- f. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- g. Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo TCU.

OBS2: A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar preenchidas e assinadas as declarações constantes nos **Anexos III, IV e V – MODELOS** - juntamente com a documentação de habilitação, que serão encaminhados via e-mail.

14.1.3 Qualificação Técnica

- a) Apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou empresa privada demonstrando que a licitante forneceu de forma satisfatória, no mínimo, 50% do item semelhante ao elencado no item 3 do Anexo I - Termo de Referência.

a.1) O atestado deverá informar, necessariamente, nome, telefone, cargo do responsável pelas informações atestadas e ser emitido em papel timbrado do declarante.

a.2) Será aceito o somatório de atestados para comprovação das quantidades fornecido por cliente (empresa pública ou privada), que comprove o fornecimento de ao menos 50% de projetores iguais ou semelhantes aos solicitados neste Termo de Referência.

a.3) Poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para a comprovação acima.

OBS.: A Pregoeira, no interesse do Sebrae/RJ, poderá relevar omissões puramente formais observadas nos atestados de qualificação técnica da empresa, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- b) Apresentar **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do responsável pela licitante**, conforme **Anexo VII**, juntamente com a documentação de habilitação, que serão encaminhados via e-mail.

OBS.: Antes da formalização da Autorização de Fornecimento, o **Sebrae/RJ** poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, podendo requerer cópia do Contrato, Nota Fiscal

ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no atestado foi prestado.

14.2 A não apresentação de documentos ou a sua apresentação em desacordo com a forma e prazo de validade exigidos no presente Edital poderá implicar com a inabilitação da licitante, porém, será admitida a apresentação/inclusão posterior de documento complementar ou atualizado que não foi juntado com os demais por equívoco ou falha, desde que comprovada situação ou condição pré-existente à data da apresentação da proposta da licitante. A Pregoeira deverá solicitar e avaliar esta condição.

14.3 As certidões comprobatórias de regularidade ou inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento.

14.4 Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, a Pregoeira durante a sessão pública, poderá realizar consulta *on line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

14.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos das certidões exigidas neste Instrumento Convocatório.

OBS.1: Nenhuma informação adicional poderá constar em nenhum documento exigido na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou na PROPOSTA DE PREÇO, sob pena de desclassificação da licitante.

OBS.2: As empresas deverão ficar atentas quanto às observações e informações que constam nas certidões.

15. DA HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

15.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do dia imediatamente posterior ao da proclamação da empresa vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério do **Sebrae/RJ**, para comprovação da regularidade fiscal.

15.4 A não regularização da documentação até a data constante no item **16.3** impossibilitará a assinatura da autorização de fornecimento, sendo facultado à Pregoeira convocar por intermédio de e-mail a licitante classificada em segundo lugar ou decidir pelo cancelamento da licitação.

16. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso da decisão da declaração de licitante vencedor no prazo de 2 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo, enviado para o e-mail licitacao@rj.sebrae.com.br.

- 16.2 Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência, enviado para o e-mail licitacao@rj.sebrae.com.br.
- 16.3 A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.4 Os recursos terão **efeito suspensivo** até seu julgamento pelo Diretor Superintendente do **Sebrae/RJ** ou por quem este delegar competência, e a resposta/decisão será informada por meio do *chat*.
- 16.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.6 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência.
- 16.7 A decisão da Autoridade Competente será informada por e-mail aos interessados, onde serão avisados da data e hora de reabertura do Pregão para dar prosseguimento ao certame, sendo certo que o arquivo contendo a decisão será publicado nos sites da BBM e no Canal do Fornecedor.
- OBS: Durante o certame, os representantes das licitantes poderão informar pelo chat, ao serem indagados pela Pregoeira, que não entrarão com recurso, por estar de acordo com as decisões e resultados do Pregão, o que constará em ata e prevalecerá sob o item 16.1.**
- 16.8 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por pessoa não habilitada legalmente durante o processo licitatório **ou desacompanhados de procuração. Também deverão ser apresentados os documentos comprobatórios do representante legal e do outorgado no caso de apresentação de procuração.**
- 16.8.1 Caso **não estejam assinados**, pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, os recursos serão considerados **inexistentes**.
- 16.8.2 A disposição prevista no item anterior se aplicará também aos **recursos apresentados por e-mail, mesmo que conste como remetente da correspondência eletrônica o nome de representante legal ou pessoa habilitada no processo.**

17. DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 A Pregoeira, no fim da Licitação, após o término do prazo recursal e/ou após o julgamento de possíveis recursos, atendendo ao **art. 7º da Resolução DIREX nº 1605/21 do Sebrae/RJ**, encaminhará os autos para deliberação da Diretoria Executiva do **Sebrae/RJ**, para que concordando com o pleito, homologuem o objeto à licitante vencedora.

18. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 18.1 O **Sebrae/RJ** enviará e-mail à licitante vencedora com o link do Portal de Assinatura Digital e orientações para cadastro.
- 18.2 Representante(s) e testemunha da licitante vencedora deverão se cadastrar no Portal de Assinatura Digital e assinar a Autorização de Fornecimento - AF, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da sua convocação por e-mail, **item 19.1**. O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que justificado e aceito pela Pregoeira.
- 18.3 Quando o convocado não assinar a Autorização de Fornecimento - AF ou o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da autorização de fornecimento nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogar a licitação.
- 18.4 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a autorização de fornecimento, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.
- 18.5 A recusa injustificada em assinar a Autorização de Fornecimento - AF ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:
- I – perda do direito à contratação;
 - II – perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital, quando exigida no edital;
 - III – suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

OBS.: A assinatura da Autorização de Fornecimento - AF é realizada de forma eletrônica.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1 Após a assinatura da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO a **FORNECEDORA** ficará sujeita às penalidades expressamente previstas no **item 8 do Anexo I** – Termo de Referência.
- 19.2 Sem prejuízo, na ocorrência das hipóteses abaixo elencadas, pode haver impedimento do direito de licitar e com âmbito nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:
- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
 - V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 19.3 – No caso de ocorrências relacionadas ao item 20.2 acima, a instrução do processo será de competência da fornecedora e a documentação deverá ser encaminhada ao Sebrae/NA para aplicação da pena.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 20.1 A forma de pagamento está prevista no **item 9 do Anexo I – Termo de Referência**.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação não tem natureza jurídica de propostas de contratação, de forma que instrumentos convocatórios deverão assegurar **Sebrae/RJ** o direito potestativo de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

21.2 É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3 Qualquer manifestação com o intuito de questionar os termos deste Edital deverá ser encaminhada por escrito à Comissão Permanente de Licitação, para o e-mail: licitacao@rj.sebrae.com.br.

21.3.1 Não serão conhecidos os questionamentos apresentados fora do prazo legal, subscritas por pessoa não habilitada legalmente, ou desacompanhada de procuração e sem assinatura.

21.3.2 A manifestação de dará somente de forma eletrônica (licitacao@rj.sebrae.com.br).

21.4 Precluirá toda a matéria existente no Edital caso a licitante não apresente questionamento **até o dia 24/10/2025**, prevalecendo toda a matéria nele constante.

OBS.: As empresas interessadas em participar do certame **deverão acompanhar** as publicações de COMUNICADOS, AVISOS, entre outros, no site <http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf>.

21.5 Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.5.1 Os prazos só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do **Sebrae/RJ**. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento cair em um dia de não funcionamento do **Sebrae/RJ**.

21.5.2 O funcionamento do **Sebrae/RJ** dá-se de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

21.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do **Sebrae/RJ**, a finalidade e a segurança da autorização de fornecimento.

21.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

21.10 Os casos não previstos no Edital serão supridos pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, pelas normas de direito civil vigentes e pelos princípios gerais do direito privado.

21.11 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.12 Não cabe à **Bolsa Brasileira de Mercadorias** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela licitante com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a CPL informará no site do **Sebrae**, <http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf>, no link Licitações a nova data e hora que será realizada a referida licitação.

21.14 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.15 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, o consequente cancelamento do pedido, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

21.16 O foro da cidade do Rio de Janeiro, RJ, será o competente para dirimir as questões oriundas da interpretação ou execução das disposições do Edital e da relação jurídica dele decorrente.

21.17 Compõem o Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Proposta de Preço

Anexo III - Declaração de Porte de Empresa

Anexo IV- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro
Avenida Marechal Câmara 171, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20020-901
www.sebraerj.com.br

Anexo V- Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

Anexo VI- Ficha Técnica Descritiva

Anexo VII – Declaração de Capacidade Técnica e operacional

Comissão de Licitação Sebrae/RJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 10 (dez) projetores de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades do **SEBRAE/RJ**.

2. JUSTIFICATIVA

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresa no Estado do Rio de Janeiro (SEBRAE/RJ)** é uma entidade privada sem fins lucrativos, integrante do Sistema S. É um agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, criado para dar apoio aos pequenos negócios de todo o país.

A aquisição dos projetores é fundamental e essencial para a continuidade das atividades dos colaboradores dos escritórios regionais do **SEBRAE/RJ**. Os projetores serão utilizados nos Seminários Empretec, em reuniões, cursos e palestras nesses escritórios.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações do objeto indicado, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. **Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores.** Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, embalados nas caixas originais. O não atendimento a qualquer um deste, acarretará a devolução do produto.

3.1. Projetor Multimídia

- a. Luminosidade de 3400 lumens;
- b. Resolução Nativa de 1024 x 768;
- c. Alto-falante integrado;
- d. Lente de projeção com ajuste de zoom e foco;
- e. Métodos de projeção: frontal, retroprojeção e teto;
- f. Cabo de alimentação de energia elétrica no padrão novo (NBR 14136) de no mínimo 1,5m e cabo HDMI de no mínimo 1,5m;
- g. Fonte de alimentação bivolt automática (110V / 220V);

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro
Avenida Marechal Câmara 171, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20020-901
www.sebraerj.com.br

- h. Lâmpada inclusa e substituível pelo usuário com vida útil superior a 5000 horas;
- i. Temperatura de Operação máxima 40°C;
- j. Conectividade de vídeo e áudio com um único cabo HDMI;
- k. Distância de projeção superior a 8 m;
- l. Peso máximo do equipamento 3,5kg;
- m. Cor: Preto, branco ou cinza;
- n. Tamanho máximo: 42 cm de largura, 20 cm de altura e 32 cm de profundidade;
- o. Idiomas do Menu em português e/ou inglês.
- p. **Modelo de referência:**



Projektor multimídia Powerlite E20 Epson

4. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a. Cumprir as características do objeto;
- b. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações solicitadas;
- c. Realizar a entrega no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);
- d. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, pelo **SEBRAE/RJ**, no ato da entrega para posterior verificação da conformidade com as especificações;
- e. O **SEBRAE/RJ** terá 05 (cinco) dias corridos para inspecionar, criteriosamente, os equipamentos recebidos;
- f. Se após o recebimento constatar que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações deste Termo de Referência ou incompleto, a empresa **FORNECEDORA**, será notificada para efetuar a troca do produto em um prazo de 05 (cinco) dias corridos;
- g. Será recusado o produto que apresentar inadequações ou cujas especificações não atendam as características técnicas descritas neste Termo de Referência;

- h. Os equipamentos deverão ser entregues na Sede do **SEBRAE/RJ** de segunda a sexta-feira das 10:00h às 17:00h, exceto em feriados, no endereço:
Avenida Marechal Câmara, 171, Departamento de TI, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-901.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A **PROPONENTE** deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já realizou fornecimento de produto semelhantes ao referidos neste documento no Anexo I – Termo de Referência. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste edital, demonstrando que a licitante forneceu de forma satisfatória, no mínimo, 50% do item semelhante ao elencado no item 3 do Anexo I - Termo de Referência. Será aceito o somatório de atestados para comprovação das quantidades fornecido por cliente (empresa pública ou privada), que comprove o fornecimento de ao menos 50% de projetores iguais ou semelhantes aos solicitados neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a. Entregar os produtos cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos;
- b. Cumprir rigorosamente as especificações descritas neste documento, assim como os prazos e orientações do **SEBRAE/RJ**
- c. Manter sigilo de todos os dados e informações que tiver acesso por ocasião do fornecimento dos bens adquiridos, salvo os autorizados pelo **SEBRAE/RJ**;
- d. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, as condições de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio fiscal e FGTS;
- e. Responsabilizar-se pelos danos causados ao **SEBRAE/RJ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- f. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o fornecimento do objeto, mesmo que para isso outra solução, não prevista neste instrumento, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o **SEBRAE/RJ**;
- g. Fornecer ao **SEBRAE/RJ** ou a seu preposto, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da aquisição, bem como, facilitar-lhe a fiscalização do fornecimento do objeto, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade do **FORNECEDOR**, decorrente das obrigações pactuadas;
- h. Entendendo que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) trata dos processos de coleta, armazenamento, tratamento e descarte de dados, o **FORNECEDOR** deve auxiliar no

tocante a adequação a Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados e informações do **SEBRAE/RJ** que o **FORNECEDOR** se envolver;

- i. Deverá o **FORNECEDOR**, no âmbito de suas responsabilidades, atuar em conformidade com a LGPD -Lei nº 13.709/2018;
- j. Não utilizar a marca da **SEBRAE/RJ** ou qualquer material desenvolvido pela instituição.

7. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RJ

- a. Acompanhar a realização dos itens fornecidos;
- b. Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pelo **FORNECEDOR**, quanto a presente contratação, desde que inerente ao serviço ou fornecimento prestado;
- c. Efetuar o pagamento na forma apresentada deste documento, em conformidade com as Normas de pagamento do **SEBRAE/RJ**;
- d. Notificar o **FORNECEDOR**, formal e tempestivamente sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e. Fiscalizar o fornecimento do objeto por meio dos Gestores da Contratação, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos e avaliando a qualidade do fornecimento prestados;
- f. Anotar em registro próprio e notificar o **FORNECEDOR**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento do item, fixando prazo para a sua correção;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado equivocadamente, que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas pelo **SEBRAE/RJ**.

8. PENALIDADES

Após recebimento da Autorização de Fornecimento, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á as seguintes penalidades específicas:

- a. Advertência e/ou multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento para o caso de execução irregular ou inexecução parcial, insatisfatória, defeituosa do objeto ou descumprimento de quaisquer das condições ou cláusulas, conforme avaliação do(a) Gestor(a) quanto à gravidade da ocorrência;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento nos casos de reincidência da execução irregular na forma descrita na alínea “a” ou nos casos de inexecução total do serviço ou do fornecimento do item, conforme avaliação do(a) Gestor(a) quanto à gravidade da ocorrência;

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro
Avenida Marechal Câmara 171, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20020-901
www.sebraerj.com.br

- c. Cancelamento da Autorização de Fornecimento na hipótese de ocorrer o previsto na alínea “b”, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas; e
- d. Suspensão do direito de contratar e licitar com o **Sebrae/RJ** pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, na ocorrência da alínea “c”.

Pela desistência do **FORNECEDOR**, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

As penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido ao **FORNECEDOR**, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos contados da entrega e do aceite definitivo do produto e mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme normas internas do **SEBRAE/RJ** e verificação da regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual do **FORNECEDOR**, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente de titularidade do **FORNECEDOR**.

Será suspenso o pagamento se a(s) nota(s) fiscal(is) de venda de mercadorias apresentada(s), não estiver (em) em conformidade com a natureza da contratação e contiver(em) incorreções, caso em que será(ão) devolvida(s), acompanhada(s) dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, novo prazo para pagamento a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção monetária, bem como das certidões fiscais atualizadas

10. GARANTIA

O período de garantia não poderá ser inferior a 2 (dois) anos. Os projetores deverão ser cobertos por assistência técnica **localizada no município do Rio de Janeiro**, mesmo que os equipamentos sejam instalados nos Escritórios Regionais situados no interior e na Baixada Fluminense, a fim de **assegurar maior agilidade no atendimento, facilidade logística e controle centralizado pela Sede do Sebrae/RJ**. O prazo para reparo será de até **30 (trinta) dias corridos** para solução do problema, contados a partir da solicitação feita pelo Sebrae/RJ.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro
Avenida Marechal Câmara 171, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20020-901
www.sebraerj.com.br

Qualquer equipamento que necessite de reparo será encaminhado à assistência técnica localizada no município do Rio de Janeiro pelo Sebrae/RJ, não sendo responsabilidade da contratada a retirada nem a entrega do equipamento em caso de necessidade de reparo.

11. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto da autorização de fornecimento têm origem orçamentária a saber:

Origem: CSO

Unidade: Atendimento

Projeto: Suporte Operacional

Ações:

- Suporte Operacional Serrana I – Nova Friburgo
- Suporte Operacional Cidade do Rio III – Méier
- Suporte Operacional Leste Fluminense – Niterói
- Suporte Operacional Centro Sul – Três Rios
- Suporte Operacional Baixada Fluminense II – Duque de Caxias
- Suporte Operacional Médio Paraíba – Volta Redonda
- Suporte Operacional Costa Verde – Angra dos Reis
- Suporte Operacional Região dos Lagos – Cabo Frio

12. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, considerando o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) para a entrega dos equipamentos e o prazo de 05 (cinco) dias para recebimento provisório e 05 (cinco) dias para o recebimento definitivo, conforme item 4, “e” e “f”, mediante a apresentação desta e da Nota Fiscal com a descrição completa dos produtos.

13. GESTORES DA CONTRATAÇÃO

Gestor Principal: Lucia Cristina da Silva Couto

Gestor Substituto: José Leoncio de Andrade Neto

Unidade de lotação: Gerência de Atendimento

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro
Avenida Marechal Câmara 171, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20020-901
www.sebraerj.com.br

Nome: Bruno Klerch

Unidade de lotação: Gerência de Tecnologia da Informação

Assinatura: _____

Aprovo o presente Termo de Referência, em ____ de _____ de ____.

Leandro de Sousa Marinho
Gerente de Atendimento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

Ao Sebrae/RJ

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta de preço para a aquisição de 10 (dez) projetores de acordo com as condições e especificações, conforme disposto no conforme **Termo de Referência – Anexo I.**

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social:
CNPJ/Inscrição Estadual/Municipal:
Endereço completo:
Telefone/ E-mail/site:
Representante Legal da empresa:
Banco, Agência e nº c/c:
Nome, Telefone e E-mail do preposto:

2. PREÇO

2.1 Valores máximos de referência: R\$40.283,30 (quarenta mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Projetor Multimídia Luminosidade de 3400 lumens, resolução 1024 x 768, ajuste de zoom e foco, bivolt (110V / 220V), conexão HDMI, garantia mínima de 2 anos. Modelo de referência: Powerlite E20 Epson	10	R\$ 4.028,33	R\$ 40.283,30

2.2 Valores propostos: R\$ _____

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Projeto Multimídia Luminosidade de 3400 lumens, resolução 1024 x 768, ajuste de zoom e foco, bivolt (110V / 220V), conexão HDMI, garantia mínima de 2 anos. Modelo de referência: Powerlite E20 Epson	10	R\$	R\$

Condição de Pagamento: até 30 (trinta) dias, conforme disposto no Termo de Referência.

3) DECLARAÇÃO: Declaro que estão incluídos no PREÇO apresentado nesta PROPOSTA todos os custos e despesas incidentes, tais como materiais, equipamentos, recipientes, frete, mão de obra, entrega, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, margem de remuneração empresarial, impostos, bem como quaisquer outros custos e/ou encargos, incluindo ainda qualquer serviço ou fornecimento não especializado, mas que seja necessário à perfeita e completa execução do objeto desta contratação.

4) VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de seu recebimento, independentemente, de transcrição.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue READEQUADO ao valor final ofertado SOMENTE pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

Para fins de credenciamento junto à BBM, UTILIZAR SOMENTE o ANEXO VI, conforme estabelecido no subitem 8.2 deste edital.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro
Avenida Marechal Câmara 171, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20020-901
www.sebraerj.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual)

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal] portador da Carteira de Identidade nº [xxxx] , inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA** sob as penalidades da lei, que se enquadra como _____ nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, estar ciente das sanções que lhes poderão ser impostas, como suspensão por dois anos do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae, bem como a aplicação do art. 299 do Código Penal Brasileiro, na hipótese de falsidade da presente declaração.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS1:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2: Lei Complementar 123/2006

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se: microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

No caso da **microempresa**, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

No caso de **empresa de pequeno porte**, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016.

Art.25, §1º Para os efeitos desta Lei Complementar, **considera-se MEI** o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de **até R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.”

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro
Avenida Marechal Câmara 171, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20020-901
www.sebraerj.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, inscrita(o) no C.N.P.J. sob o n.º _____,
com sede na _____, por meio de seu representante legal Sr.(a) _____,

DECLARA para os fins que se fizerem necessários, nos termos da Lei, que:

- I. **não** utiliza, para quaisquer trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- II. **não** emprega adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em horário que não permita a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00hs às 05:00 hs;
- III. **não** permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal;
- IV. **não** possui em seus quadros empregados, sócios ou dirigentes de qualquer de suas entidades operacionalmente vinculadas ao **Sebrae/RJ**;
- V. **não** possui em seus quadros ex-empregados ou ex-diretores desvinculados a menos de 18 (dezoito) meses das entidades operacionalmente vinculadas ao **Sebrae/RJ** seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;
- VI. **não** possui em seus quadros ex-membro do Conselho Deliberativo e Fiscal desvinculados a menos de 180 (cento e oitenta) dias das entidades operacionalmente vinculadas ao **Sebrae/RJ** seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;
- VII. **não** foi declarada inidônea por ato do Poder Público ou **está impedida de licitar e contratar** com o Sistema **SEBRAE**;
- VIII. **não** está sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- IX. seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores **não** cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, ou atos lesivos que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta;

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro
Avenida Marechal Câmara 171, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20020-901
www.sebraerj.com.br

- X. **não** possui sócios ou dirigentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregados ou membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do **Sebrae/RJ**;
- XI. **atenderá** a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica existente ou que vier a ser estabelecida pela União, Estados ou Municípios;
- XII. **está ciente** de que a emissão de declaração falsa incorre no crime de falsidade ideológica nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

(Local e data)

(Nome e número da Carteira de Identidade do representante legal da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão, os termos constantes no Edital e seus Anexos e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação.

Data:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO VI – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA

ATENÇÃO: ESTE É O ARQUIVO (PROPOSTA) A SER ANEXADO NA BBM PARA PARTICIPAÇÃO

1. Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador/contratante:
Especificação do produto/serviço:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no Edital):
Preço Global Ofertado: (_____).
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
A empresa está enquadrada no Regime de tributação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Sim (). Não ().
Data:

ATENÇÃO: A DISPUTA DE LANCES SERÁ PELO VALOR GLOBAL/TOTAL.

2 Valores Propostos:

Valor anual: R\$_____ (_____)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Projetor Multimídia Luminosidade de 3400 lumens, resolução 1024 x 768, ajuste de zoom e foco, bivolt (110V / 220V), conexão HDMI, garantia mínima de 2 anos. Modelo de referência: Powerlite E20 Epson	10	R\$	R\$

Condição

ATENÇÃO: Os valores ofertados não poderão ultrapassar o valor máximo de referência indicados no **item 2.1 do Anexo II**.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro
Avenida Marechal Câmara 171, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20020-901
www.sebraerj.com.br

Este documento deve ser devidamente preenchido e anexado (PDF) quando da inscrição no site da BBM para participação no certame. Este documento será avaliado pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio para fins de credenciamento. (Vide subitem 8.2 do edital).

ATENÇÃO: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que possui organização administrativa, equipe técnica operacional e de apoio, objetivando demonstrar sua capacidade administrativa e operacional para os serviços objeto desta licitação, os quais estão sujeitos a vistoria por parte do **Sebrae/RJ**.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital PE 39.2025 - Projetores ERs

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=EE-2D-46-6D-9D-AF-58-45-42-C6-C9-BF-4C-F8-6F-90-73-60-BF-5C> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: EE-2D-46-6D-9D-AF-58-45-42-C6-C9-BF-4C-F8-6F-90-73-60-BF-5C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Jose Leoncio de Andrade Neto - 106.*.***-03** - 16/10/2025 16:52:38

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 136.***.***.**9

Patricia Batista Damasceno Rodrigues de Araujo - 101.*.***-88** - 16/10/2025 16:55:27

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.**1

Lucia Couto - 075.*.***-57** - 16/10/2025 17:07:50

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.**4

Bruno Klerch - 095.*.***-40** - 16/10/2025 18:35:56

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.**2

